



Decreto nº 35 /2021

Sebastião Leal, 16 de setembro de 2021

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A
ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR OCASIÃO
DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.**

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**, por intermédio da **Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação**, ambos signatários, no uso das atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO os normativos municipais que dispõem sobre normas para o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades de Ensino na Rede Municipal de Educação – especialmente o Plano de Retomada, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;

CONSIDERANDO a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19;